

Deliberação nº 441, de 27 de julho de 1970.

Publicada no Boletim Municipal nº

A Câmara municipal de Parati
decreta e eu sanciono a se-
guinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o imóvel nº 9 da rua Dr. Pereira,
de propriedade de Dr. Mario Pereira Brasil, isento ao
Imposto Predial enquanto nele funcionar o Instituto Educa-
cional "Maurio Brasil".

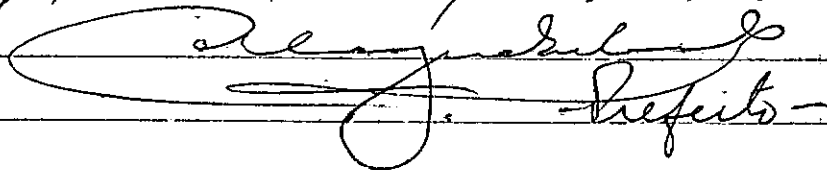
Art. 2º - Fica cancelada toda dívida relativa ao
referred imóvel desde o exercício de 1961, ano em que ali
se instalaram os cursos integrantes no Instituto Educacional.

Art. 3º - A presente resolução entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

JUSTIFICAÇÃO

Estou certo Senhores Vereadores ser desneces-
sário qualquer justificacão para a presente resolução, uma vez
que o mesmo nem substituir uma outra já votada por esta
Casa por unanimidade, mas, tendo saído com irregularidade
será por esta substituída, pois a anterior datada de 1968 isen-
tava o imóvel onde funciona o Instituto Educacional
Maurio Brasil não só do Imposto Predial como também de todas
as taxas, e que não é permitido por lei, uma vez que as taxas
correspondem a uma prestação de serviços, e como tal não podem
ser canceladas.

Prefeitura Municipal de Parati, em 27 de julho de 1970.

 Prefeito -